Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 307, Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

PORTARIAS 3

PODER LEGISLATIVO 5

EDITAIS 5

DIVERSOS 6

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 307, Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001-2022 - REEQUILÍBRIO ECONOMICO PREÇOS AO CONTRATO 004-2022

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS:

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA-SP.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2022 AO CONTRATO N.º 004/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021. (Processo n.º 148/2021). Contratante: O Município de Mira Estrela. CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda - EPP. Objeto: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 2.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico – Desembolso e Aplicação dos Recursos, Memorial de Cálculos, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Termo de Convênio n.º 101020/2021 – Sec. Des. Regional. ASSUNTO Fica alterada clausula terceira do Contrato n.º 004/2022, de 24/01/2022, referente à obra: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 2.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico – Desembolso e Aplicação dos Recursos, Memorial de Cálculos, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Termo de Convênio n.º 101020/2021 – Sec. Des. Regional, de acordo solicitação da empresa contratada pedindo Reajuste de Preços / Reequilíbrio Econômico Financeiro, na conformidade com requerimento protocolo n.º 1244/22, anexa ao processo, o setor de engenharia encaminhou ao assessor jurídico informando dos percentuais e valores máximos para o reequilíbrio solicitado, encaminhada ao assessor jurídico para análise dos fatos, o mesmo opinou no sentido da concessão do reequilíbrio econômico financeiro á empresa requerente, aditando o contrato no valor de $-30.212,73, a posterior encaminhada à prefeita municipal, a mesmo deferiu o realinhamento de preços. O parecer elaborado esta em anexo ao processo com a autorização da prefeita Municipal, expedindo-se Termo de Aditamento, de comum acordo entre as partes.: R$-30.212,73 (trinta mil e duzentos e doze reais e setenta e três centavos). Execução/Pagamento: cf. Edital. Assinatura Termo Aditivo ao Contrato: 25/07/2022 - Mira Estrela-SP, 25/07/2022. Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Prefeita Municipal.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 307, Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 **- Página 2**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94).

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, sob o n.º 006/2021 (Processo n.º 148/2021) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2022 – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.
CONTRATO: N.º 004/2022.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021.
PROCESSO N.º 148/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 06.089.066/0001-86 e Inscrição Estadual n. º 304.112.056.112, com sede Rua: São Paulo, n.º 2457 e-mail: construtora.pedreiros@bol.com.br, bairro: Coester fone: (17) – 3462-6476 - 99121-8832, Fernandópolis - SP – CEP: 15.603-0849.
OBJETO: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 2.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico – Desembolso e Aplicação dos Recursos, Memorial de Cálculos, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Termo de Convênio n.º 101020/2021 – Sec. Des. Regional.
ASSUNTO: Fica alterada clausula terceira do Contrato n.º 004/2022, de 24/01/2022, referente à obra: Construção do Parque Ecoturismo no Município de Mira Estrela 2.º Etapa – Obras Complementares, de acordo com Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico – Desembolso e Aplicação dos Recursos, Memorial de Cálculos, BDI descritos em Anexo I, de acordo com Termo de Convênio n.º 101020/2021 – Sec. Des. Regional, de acordo solicitação da empresa contratada pedindo Reajuste de Preços / Reequilíbrio Econômico Financeiro, na conformidade com requerimento protocolo n.º 1244/22, anexa ao processo, o setor de engenharia encaminhou ao assessor jurídico informando dos percentuais e valores máximos para o reequilíbrio solicitado, encaminhada ao assessor jurídico para análise dos fatos, o mesmo opinou no sentido da concessão do reequilíbrio econômico financeiro á empresa requerente, aditando o contrato no valor de $-30.212,73, a posterior encaminhada à prefeita municipal, a mesmo deferiu o realinhamento de preços. O parecer elaborado esta em anexo ao processo com a autorização da prefeita Municipal, expedindo-se Termo de Aditamento, de comum acordo entre as partes.
VALOR: R$-30.212,73 (trinta mil e duzentos e doze reais e setenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO*:* De acordo Edital*.*
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo cronograma físico financeiro.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado
DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2022.

Mira Estrela, 25 de Julho de 2022.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 307, Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 **- Página 3**

PORTARIA N.º 7.826, DE 28 DE JULHO DE 2.022.
(Dispõe da nomeação de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc....p

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica nomeado membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Mira Estrela, nos termos da Lei Municipal n.º 535, de 07/04/2009, como segue:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:
- Membro - Antonio Cesar Zanzarin - RG. 41.371.924-8
- Suplente – Moises Freitas Silva- RG 40.404.209-9

II – Representantes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Regional de Fernandópolis:
- Membro – Mauro Rubens Dall'Aglio Foss - RG 16.516.911
- Suplente – João Lucas Cânovas Delfino- RG 46.348.277-3

III - Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:
- Membro – Marcos Rogério Guimarães - RG 11.026.288-8
- Suplente – Felipe Guerra Gobbi - RG 42.382.090-4

IV – Representantes da Associação de Produtores Rurais:
- Membro – Donizete Dias – RG. 6.663.221-7
- Membro – Vilson Antônio Sastre – RG. 1.327.612
- Suplente – José Pedro da Silva – RG. 35.543.476-3

V – Representantes da Cooperativa de Produtores Rurais de Mira Estrela:
- Membro – Marcos Aurelio Pereira da Costa – RG. 28.771.827
- Membro – Pedro Ivo Barbosa Olegário – RG. 35.078.122
- Suplente – Wagner Junior Magalhães – RG. 32.994.084-6

VI – Representantes da Câmara Municipal:
- Membro – Diego da Silva Estrela Matiel- RG 45.779.252-8
- Suplente – Elice Mendes de Souza França- RG 23.894.910-2

Artigo 2º - Fica designado para Secretária Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural o Senhor Antônio Cesar Zanzarin, Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de Mira Estrela - RG. 41371.924-8, para Secretariar os Trabalhos do presente Conselho.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 7.734 de 10 de Junho de 2022.

Registre, publique-se e dê ciência.
Município de Mira Estrela, 28 de Julho de 2022.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeito Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

MARIA AURELIANA GARCIA VIDAL
Sec. Municipal Administrativo- Substituta

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 307, Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 **- Página 5**

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002-2022 - FILMAGEM DAS SESSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
CNPJ 56.367.865/0001-45
Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – Fone: (17) 38461414 – 38461101 – CEP 15580-000 – Mira Estrela-SP
site: www.camaramiraestrela.sp.gov.br e-mail:- camara@camaramiraestrela.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 91 "caput" Lei n.º 14.133/2021)

Saiba quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiver que se processou pela Câmara Municipal de Mira Estrela o Contrato n.º 002/2022, cujo extrato o seguinte:

DISPENSA Nº 002/2022
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA;
CONTRATADO: **ANANDA NAVA DE ARAÚJO – 47936418814**, CNPJ: 45.491.761/0001-21;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **FILMAGEM DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENS; GRAVAÇÃO EM MP4 NA INTEGRA DE TODAS AS SESSÕES EM HD EXTERNO; SERVIÇO DE TRANSMISSÃO VIA INTERNET PARA A PÁGINA DO YOUTUBE E FACEBOOK; TÉCNICA DE SOM E DATASHOW DURANTE AS SESSÕES;**
VALOR: **R$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão realizada;**
PAGAMENTO: O valor do presente contrato é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão realizada, e o** pagamento pela execução dos serviços será efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e do aceite emitido por servidor designado para o acompanhamento dos serviços. O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo na hipótese de prorrogação, quando será reajustado pelo índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - divulgado pelo IBGE.
VIGENCIA: **27/07/2022 a 26/07/2023**, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o limite legal, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2.022.

Câmara Municipal de Mira Estrela, 27 de julho de 2.022.

ÉRICA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Mira Estrela, denominado "Diário Oficial Eletrônico", conforme artigo 50, parágrafo único da L.O.M.M.E. e no site oficial da Câmara: https://camaramiraestrela.sp.gov.br/.

REGINALDO MASTRO PIETRO
Agente Administrativo e Apoio Legislativo Designado

Documento Assinado por meio eletrônico mediante certificação digital - Instituído pela Lei Municipal Nº 1036/2020, de 16 de Dezembro de 2020

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 307, Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 **- Página 6**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
CNPJ 56.367.865/00001-45
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 701 – CENTRO – CEP 15580-000
FONE/FAX: (17) 3846-1414 / 3846-1101
MIRA ESTRELA - SP

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo

Período: 1º Semestre / 2021 **Municípi** Mira Estrela

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL*	**25.914.463,39**	**100,00%**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	643.384,37	2,48%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.554.867,80	6,00%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	1.399.381,02	5,40%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	1.477.124,41	5,70%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

***RCL Layout Audesp/STN**

Érica Aparecida dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Reginaldo Mastro Pietro
Contabilista - CRC 1SP167502/O-2
Responsavel pelo Controle Interno
Tesoureiro

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA
CNPJ 56.367.865/00001-45
RUA MANOEL ESTRELA MATIEL, 701 – CENTRO – CEP 15580-000
FONE/FAX: (17) 3846-1414 / 3846-1101
MIRA ESTRELA - SP

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo

Período: 1º Semestre / 2022

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**Total**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	20.515,88	20.515,88	26.199,45	20.515,88	20.515,88	38.842,45	22.600,30	22.600,30	22.600,30	22.600,30	22.600,30	32.299,92	292.406,84
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, pár. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	20.082,20	20.082,20	20.082,20	20.082,20	20.082,20	20.082,20	229.873,20
Encargos Sociais	9.068,11	9.068,11	9.366,96	9.068,11	9.068,11	13.848,17	10.269,46	10.269,46	10.269,46	10.269,46	10.269,46	10.269,46	121.104,33
TOTAL DESPESAS	**47.813,99**	**47.813,99**	**53.796,41**	**47.813,99**	**47.813,99**	**70.920,62**	**52.951,96**	**52.951,96**	**52.951,96**	**52.951,96**	**52.951,96**	**62.651,58**	**643.384,37**
DESPESA LÍQUIDA	**47.813,99**	**47.813,99**	**53.796,41**	**47.813,99**	**47.813,99**	**70.920,62**	**52.951,96**	**52.951,96**	**52.951,96**	**52.951,96**	**52.951,96**	**62.651,58**	**643.384,37**

Érica Aparecida dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Reginaldo Mastro Pietro
Contabilista - CRC 1SP167502/O-2
Responsavel pelo Controle Interno
Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	20.515,88	20.515,88	26.199,45	20.515,88	20.515,88	38.842,45	22.600,30	22.600,30	22.600,30	22.600,30	22.600,30	32.299,92	292.406,84	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	18.230,00	20.082,20	20.082,20	20.082,20	20.082,20	20.082,20	20.082,20	229.873,20	0,00
Encargos Sociais	9.068,11	9.068,11	9.366,96	9.068,11	9.068,11	13.848,17	10.269,46	10.269,46	10.269,46	10.269,46	10.269,46	10.269,46	121.104,33	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	47.813,99	47.813,99	53.796,41	47.813,99	47.813,99	70.920,62	52.951,96	52.951,96	52.951,96	52.951,96	52.951,96	62.651,58	643.384,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	47.813,99	47.813,99	53.796,41	47.813,99	47.813,99	70.920,62	52.951,96	52.951,96	52.951,96	52.951,96	52.951,96	62.651,58	643.384,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.914.463,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.914.463,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	643.384,37	2,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.554.867,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.477.124,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.399.381,02	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

* RCL Layout Audesp / STN

Érica Aparecida dos Santos
309.999.698-03
Presidente da Câmara

Reginaldo Mastro Pietro
092.547.488-62
Contador-CRC1SP167502/O-2 - Controle Interno